



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura –
Rondônia.

Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça (CCJ).

Projeto de lei n. 191/2025 – Executivo Municipal que dispõe sobre: autoriza a abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 213.037,48 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 29.300,95. Secretaria Municipal de obras e Instalações – construção de Galeria de Concreto armado na linha 176, km 04, lado norte.

PARECER DO RELATOR

Trata-se de projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional por superavit financeiro e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária para a construção de galeria de concreto armado na linha 176, km 4, lado norte.

O projeto de lei está em consonância com o que dispõe o artigo 40 e 41, inciso II e artigo 42 da lei n. 4.320/1964, veja:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Além disso, houve a devida justificativa para abertura de crédito, que foi anexada no projeto de lei juntamente com o memorando.

Noutro lado, a importância da referida abertura de crédito, afinal os valores serão utilizados para a construção de galeria de concreto na linha 176, lado norte, que beneficiará centenas de moradores que residem naquele local.

Portanto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, este relator e os componentes da CCJ apresentam seu **PARECER FAVORÁVEL**, pugnando que seja encaminhado as demais comissões para apreciação e deliberação do presente projeto de lei.

É o parecer.

Rolim de Moura – RO, 05 de dezembro de 2025.

THIAGO
GONCALVES DA
LUZ:00602629233

Assinado digitalmente por THIAGO GONCALVES DA
LUZ:00602629233
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=32787890000171, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=THIAGO GONCALVES DA LUZ:00602629233
Razão: Sujeito aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.12.05 11:18:44-04'00"
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

THIAGO HULK

Relator

De acordo:

ADAIR CARDOSO

JANETE LINS